



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO

38800-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Lei n.º 1383, de 13 de Abril de 1999

"Aprova Decreto Executivo."

O Povo do Município de São Gotardo, por seus representantes, decretou e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art.1º. Fica aprovado para todos os efeitos, o decreto n.º 60, do Executivo Municipal, baixado em 05 de abril de 1999, que declara de utilidade pública para fins de desapropriação, para implantação de Distrito Industrial, terreno que menciona.

Art.2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação observada a data de vigência indicada no Decreto mencionado no artigo 1º desta Lei.

Art.3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gotardo, 13 de abril de 1999.


Gilberto de Oliveira Cândido
Prefeito Municipal


Edwiges Helena Gonçalves Rocha
Secretária Municipal



Decreto n.º 60, de 05 de Abril de 1999

"Declara de Utilidade Pública para fins de desapropriação, para implantação de Distrito Industrial, terreno que menciona. "

O Prefeito Municipal de São Gotardo no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no artigo 5.º do Decreto Lei n.º 3.365, de 21 de junho de 1941,

DECRETA:

Art. 1.º - Fica declarado de utilidade pública para efeito de desapropriação amigável ou judicial, o imóvel de propriedade da Cooperativa Agrícola de Cotia - CC, com área de 13.27.68 hectares, situado no distrito de Guarda dos Ferreiros, Município de São Gotardo sendo que o imóvel medido e demarcado faz parte do Lote 210-B do PADAP, e tem as seguintes divisas e confrontações: começa no entroncamento da antiga estrada para Guarda dos Ferreiros e Rodovia MG-235, de onde, segue pela cerca da faixa de domínio da MG-235, sentido São Gotardo/BR 354, até o trevo da Estrada de acesso à Guarda dos Ferreiros. Daí virando à esquerda e seguindo a estrada de acesso a Guarda dos Ferreiros até o trevinho com a antiga estrada para Guarda dos Ferreiros. Novamente virando à esquerda e seguindo pela antiga estrada, sentido MG-235 até uma distância aproximada de 185,00m. Daí dividindo com a (CAC) Cooperativa Agrícola de Cotia, formando uma faixa de 70,00m de largura, paralela à estrada de acesso à Guarda dos Ferreiros, e ainda continuando com a mesma faixa de 70,00m de largura, paralela à MG 235 até a estrada antiga de acesso à Guarda dos Ferreiros, seguindo por ela até o ponto de partida.

Parágrafo Único - A área objeto de desapropriação destina-se a implantação de Distrito Industrial.

Art. 2.º - As despesas decorrentes da execução do presente decreto correrão à conta de dotações próprias do orçamento vigente.

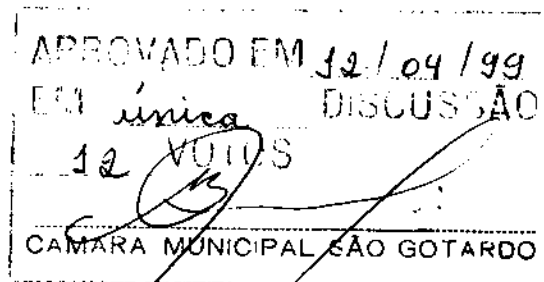
Art. 3.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Art. 4.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gotardo, 05 de abril de 1999.


Gilberto de Oliveira Cândido
Prefeito Municipal


Edwiges Helena Gonçalves Rocha
Secretária Municipal





MEMORIAL DESCRITIVO

Imóvel : Parte do lote 210 - B do PADAP
Distrito: Guarda dos Ferreiros
Município : São Gotardo
Comarca: São Gotardo
Área total desmembrada : 13.27.68 hectares
Proprietário : Cooperativa Agrícola de Cotia - CC
Interessado : Prefeitura Municipal de São Gotardo

O imóvel medido e demarcado faz parte do Lote 210-B do PADAP, e tem as seguintes divisas e confrontações: começa no entroncamento da antiga estrada para Guarda dos Ferreiros e Rodovia MG-235, de onde, segue pela cerca da faixa de domínio da MG-235, sentido São Gotardo/BR 354, até o trevo da Estrada de acesso à Guarda dos Ferreiros. Daí virando à esquerda e seguindo a estrada de acesso a Guarda dos Ferreiros até o trevinho com a antiga estrada para Guarda dos Ferreiros. Novamente virando à esquerda e seguindo pela antiga estrada, sentido MG-235 até uma distância aproximada de 185,00m. Daí dividindo com a (CAC) Cooperativa Agrícola de Cotia, formando uma faixa de 70,00m de largura, paralela à estrada de acesso à Guarda dos Ferreiros, e ainda continuando com a mesma faixa de 70,00m de largura, paralela à MG 235 até a estrada antiga de acesso à Guarda dos Ferreiros, seguindo por ela até o ponto de partida.

Luiz Alberto Ferreira de Resende
Assessor Especial de Obras da Prefeitura

APROVADO EM 12/04/99
EM <i>única</i> DISCUSSÃO
12 VOTOS
CAMARA MUNICIPAL SÃO GOTARDO